

ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FARMAFAM

– CNPJ 12.846.956/0001-98 –

DIRETORIA EXECUTIVA

ATA DE REUNIÃO

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniu-se a Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMAFAM**, CNPJ 12.846.956/0001-98, em sua sede, à Rua Dr. Gabriel Piza, n.º 425 – CEP 02036-011 - Santana - São Paulo - SP. A reunião, sob a presidência do **Coronel PM ROBERTO ALLEGRETTI – Presidente da FARMAFAM**, e com a presença dos diretores, **Coronel PM JOSÉ ANTONIO DAVANZZO – Secretário da FARMAFAM** e **Coronel PM WASHINGTON FARIA SOARES – Tesoureiro da FARMAFAM**, foi convocada para dar cumprimento aos dispositivos do Estatuto Social e do Regimento Interno da **FARMAFAM**, a saber: a) Estatuto Social: **“Artigo 32 - A eleição para os cargos de administradores da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será efetuada pelos associados em dia com suas obrigações associativas, em escrutínio único e secreto. (...) § 4º - Em cada um dos pleitos da Associação será designada uma Comissão Eleitoral, integrada pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, a qual será responsável pela condução dos trabalhos, que funcionará e será regulamentada por meio de expressa disposição no Regimento Interno da Associação. (...) Artigo 36 – Os demais procedimentos e trâmites dos processos eleitorais da FARMAFAM serão regulamentados e dirimidos pelo Regimento Interno da Associação e pela Comissão Eleitoral, a ser nomeada pela Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto e do Regimento Interno.”** b) Regimento Interno: **“Artigo 17 – Nos termos do artigo 32, § 4º e 36 do Estatuto da FARMAFAM, a cada 04 (quatro) anos, na primeira quinzena do mês de janeiro, o Presidente da Diretoria Executiva designará 04 (quatro) associados para compor a Comissão Eleitoral. Parágrafo único - Definidos os integrantes da Comissão Eleitoral, eles, entre si, estabelecerão o Presidente, o Secretário e os Membros.”**; o Presidente iniciou a reunião explanando sobre a necessidade do cumprimento dos dispositivos legais da Associação e a consequente indicação de 04 (quatro) associados para compor a **Comissão Eleitoral** que coordenará a eleição para os cargos de administradores da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da **FARMAFAM**, para a gestão compreendida no período que vai do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco até o mês de março do ano de dois mil e vinte e nove, que deverá ocorrer no primeiro trimestre do ano de dois mil e vinte e cinco. Esclareceu que, apesar de ter a competência para fazer a designação dos associados para composição dessa **Comissão Eleitoral**, achava conveniente a apreciação dos nomes em reunião da Diretoria Executiva. Após deliberações dos presentes sobre o assunto, o Presidente resolveu pela designação dos seguintes associados para compor a referida **Comissão Eleitoral**: **1. Cel PM RE 4.205-6 / RG 3.210.108-9 JOÃO FRANCISCO GIURNI DA ROCHA, 2. Cel PM RE 1.450-8 / RG 4.403.818-5 LÚCIO RICARDO DE**

OLIVEIRA, 3. Cel PM RE 780.479-2 / RG 11.834.263-0 RICARDO DA ROCHA BORTOLETTO, e 4. 3º Sgt PM RE 48.217-0 / RG 6.066.543-9 JOSÉ MARIA WERNECK SANTOS. O Presidente desejou sucesso à **Comissão Eleitoral** designada e encerrou a reunião às onze horas, a qual foi registrada por mim, **Coronel PM JOSÉ ANTONIO DAVANZZO**, Secretário, que lavrei esta **ATA** que vai assinada por todos os membros da Diretoria Executiva.

ILEGÍVEL

ROBERTO ALLEGRETTI

Cel PM – Presidente

ILEGÍVEL

JOSÉ ANTONIO DAVANZZO

Cel PM – Secretário

ILEGÍVEL

WASHINGTON FARIA SOARES

Cel PM – Tesoureiro

Comissão Eleitoral:

- 1. Cel PM RE 4.205-6 / RG 3.210.108-9 JOÃO FRANCISCO GIURNI DA ROCHA,**
- 2. Cel PM RE 1.450-8 / RG 4.403.818-5 LÚCIO RICARDO DE OLIVEIRA,**
- 3. Cel PM RE 780.479-2 / RG 11.834.263-0 RICARDO DA ROCHA BORTOLETTO, e**
- 4. 3º Sgt PM RE 48.217-0 / RG 6.066.543-9 JOSÉ MARIA WERNECK SANTOS**